Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Designa funcionária para o cargo de Coordenadora Consultiva Substituta.

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias da Coordenadora Consultiva, a Sra. Cássia Etiene Nunes Lisboa, previsto para ocorrer do dia 15/7/2024 ao dia 29/7/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenadora Consultiva Substituta, a Sra. Márcia Mayumi Duarte Kimura.

I. São atribuições da Coordenadora Consultiva Substituta durante sua interinidade:

a) elaborar teses relacionadas a matérias administrativas e finalísticas referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema CFQ/CRQs, quando determinado;

b) zelar pela uniformização das teses relacionadas a matérias administrativas e finalísticas referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema CFQ/CRQs;

c) realizar análise jurídica e se manifestar sobre instrumentos administrativos, normativos ou congêneres - incluindo as minutas de editais, contratos, distratos, convênios, acordos e outros instrumentos equivalentes, mediante coordenação e orientação do Chefe da Assessoria Jurídica;

d) analisar a legalidade e, quando determinado, manifestar-se sobre:

1. Sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

2.Tomada de contas especial; e

3. Processos que visem à restituição de dano ao CFQ.

e) realizar análise jurídica e se manifestar sobre processos finalísticos, referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema CFQ/CRQs;

f) prestar orientação jurídica aos integrantes do Sistema CFQ/CRQs acerca de matérias administrativas e finalísticas, referentes à aplicação da legislação vigente do Sistema;

g) requisitar a outras unidades organizacionais subsídios referentes à sua área de atuação;

h) alinhar o entendimento jurídico interagindo com a Coordenação Judicial

i) participar de reuniões e comissões em que necessário posicionamento jurídico, sob a designação do Chefe da Assessoria Jurídica;

j) realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação .

Art. 2º A respectiva funcionária receberá gratificação de função, referente ao período compreendido entre 15/7/2024 e 29/7/2024, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o respectivo patamar salarial do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

Referência: Processo nº 2800.00.00233.2024 SEI nº 0080121

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br